



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

### **INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA IRMÃOS GOLLO LTDA.**

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4[REDACTED]-20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa IRMÃOS GOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.982.708/0001-25, com sede á Rua DO COMERCIO, n. 201, sala, Centro, Irati/SC, neste ato representada por seu Diretor, Sr. TIAGO GOLLO, portador do CPF nº 0[REDACTED]58, qualificar, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 008/2023, gerado pelo Pregão Presencial 003/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATA - DO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, vigência a partir de 27/02/2023, através da ata de Registro de Preço nº3/2023 homologada em 27/02/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 30/05/2024, contratando o saldo dos itens conforme relação abaixo:

ITEM	UN	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
2	KG	29	PREGO 25X72	24,9323	723,04
3	UN	20	ARAME RECOZIDO Nº18, C/ 1 QUILO	25,9315	518,63
5	UN	175	CIMENTO SACCA DE 50 KG	46,9280	8.212,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

6	UN	10	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A	23,9473	239,47
8	UN	10	TOMADA 20A	12,9623	129,62
9	UN	10	CAL VIRGEM 20 KG	17,9601	179,60
10	KG	10	PREGO 12X15	29,9249	299,25
13	PT	10	GRAMPO ISOLADOR MIGURLAO PCT COM 100 UNI	4,9732	49,73
14	UN	40	ISOLADOR PARA FIO PVC	0,3495	13,98
15	UN	10	ALVENARIT 1 LITRO	5,9734	59,73
17	UN	30	CUMEEIRA 4 MM INFERIOR	8,9506	268,52
18	UN	30	CUMEERIRA 4 MM SUPERIOR	8,9508	268,52
20	KG	50	PREGO 17 X 27	20,9484	1.047,42
21	KG	40	PREGO 19 X 29	16,9544	678,18
23	UN	5	TOMADA EMBUTIR 2P+T DUPLA	24,4666	122,33
24	PT	30	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PACOTE 1 KG	24,9166	747,50
25	UN	10	VEDA LAJE 1 KG	49,9247	499,25
37	UN	17	JANELA VENEZIANA DE 1,20 X 1,20 M, EM AÇO, ESTILO SASAZAKI	649,2810	11.037,78
38	UN	6	JANELA DE FERRO PARA BANHEIRO DE 0,40 X 0,60 M, BASCULANTE	79,8616	479,17
42	UN	100	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 0,50M X 4M	19,9573	1.995,73
43	M <sup>2</sup>	108,80	TELA DE ARAME MALHA 05 X FIO 16	29,9249	3.255,83
46	M <sup>2</sup>	300	TELA SOLDADA COM REVESTIMENTO M <sup>2</sup> 600	59,8797	17.963,91
48	23	23	TINTA SPRAY VARIAS CORES 400ML	19,9518	458,89
51	UN	50	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 8	0,4390	21,95
53	UN	50	FLEXIVEL ENGATE ½ 60 CM, AGUA FRIA	11,9528	597,64
54	UN	10	CARETEL PARA CORTE RASO 12/1,5 PARA ROÇADEIRA STHIL	159,5364	1.595,36
55	UN	5	ALICATE MÉDIA	41,0065	205,03
57	UN	5	CHAVE FENDA 3/16 "X6"	16,9314	84,66
59	M	20	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	17,9391	358,78
61	UN	3	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	66,8959	200,69
62	UN	5	FECHADURA INTERNA CAIXA LARGA	64,8981	324,49
63	UN	5	CADEADO GRANDE 60MM	64,8422	324,21



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

64	UN	5	CADEADO MÉDIO 35MM	35,8982	179,49
66	CX	10	PARAFUSO PARA FORRO COM 500 UN	99,7726	997,73
67	UN	5	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP	59,8883	299,44
68	UN	10	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A 30 AMP	19,9428	199,43
69	UN	20	PREGO 18X30	17,9529	359,06
72	UN	4	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA PAREDE 1/2	48,9428	195,78
91	UN	50	CAL HIDRATADO DE 20 KG	14,9634	748,17
92	UN	30	CAL FINO DE 20 KG	31,9446	958,34
93	UN	14	ALVENRIT 05 LITROS	29,8669	418,14
94	M	450	FIO FLEXIVEL COBRE 6 MM	6,2415	2.808,68
95	M	200	FIO FLEXIVEL COBRE 10MM	13,9809	2.796,18
96	M	150	FIO FLEXIVEL COBRE 4 MM	4,9732	745,98
97	M	500	FIO FLEXIVEL COBRE 1,5MM	1,9873	993,65
98	UN	10	INTERRUPTOR EMBUTIDO DUPLO	19,9528	199,53
99	UN	10	INTERRUPTOR EMBUTIDO SIMPLES	18,8742	188,74
100	UN	5	INTERRUPTOR EMBUTIDO TRIPLO	21,9500	109,75
101	UN	30	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 12 CIRCUITOS EM PLÁSTICO	4,9732	149,20
102	UN	30	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 10A	19,9528	598,58
103	UN	10	TOMADA DUPLA EMBUTIR	27,9419	279,42
107	UN	25	CATRACA PARA FIO DE AÇO	9,9650	249,13
112	KG	5	GRAMPO PARA CERCA	29,9348	149,67
113	UN	12	REFLETOR/LUMINARIA LED 50W	29,9046	838,86
114	UN	15	REFLETOR/LUMINARIA LED 150W	209,7138	3.145,71
115	UN	20	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4, NA COR PRETA	12,9523	259,05
116	UN	20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO NA COR CINZA OU PRETO 3/4	14,9596	299,19
117	UN	10	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA ELETRODUTO RIGIDO	9,9864	99,86
118	M²	375,75	FORRO PVC: de 10 mm x 20 mm	32,9435	12.378,52
119	ML	500	CANTONEIRA: U, perfil pvc 10 mm	8,9701	4.485,05
120	UN	30	INTERRUPTOR : de energia, uma tecla, de sobrepor	15,3491	460,47
121	SC	50	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC3	30,9657	1.548,29
122	SC	7	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC2	24,9524	174,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

123	UN	1.400	TIJOLO: 6 furos, litoral	1,4983	2.097,62
124	UN	23	CUMEEIRA: 6 mm x 1 m	55,8504	1.284,56
126	M	975	FIO PARA ROÇADEIRA 5MM	2,2750	2.218,13
127	UN	24	LÂMPADA: led 70w, bulbo	179,7547	4.314,11
128	UN	10	DOBRADIÇA: com aba, para portão	9,9590	99,59
129	UN	5	DOBRADIÇA PINO 1/2	3,9756	19,88
130	UN	5	ROLDANA PARA PORTÃO ELEVÇÃO COM ROLAMENTO	49,8663	249,33
131	UN	20	FECHADURA ROLETE CÓD.803	139,8152	2.796,30
132	UN	10	FECHADURA EXTERNA 60 MM	64,9081	649,08
133	UN	10	FECHADURA POPLINE LARGA COM MAÇANETA 60MM	59,9137	599,14
134	UN	9	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 38MM	69,8926	629,03
135	UN	13	SILICONE BASE D'AGUA 300ML BRANCO	23,9255	311,03
136	UN	38	RODÍZIO COM BUCHA 50MM PARA CADEIRA GIRATÓRIA	6,9541	264,26
137	UN	100	SUORTE 30 CM BRANCO ENGATE SIMPLES	14,8162	1.481,62
138	PT	50	CANTONEIRA 13 X 13 NINGUELADO 2 FUROS	20,3237	1.016,19
139	UN	9	LIXEIRA INOX 8 LT COM PEDAL	109,7399	987,66
140	UN	8	LIXEIRA CESTA BASQUETE MÉDIA	39,8791	319,03
141	UN	9	FITA MANTA ASFÁLTICA 20 CM X 10M	9,9573	89,62
144	UN	1	VARAL DE SACADA 8 VARAS C/ABA AÇO BRANCO	159,6162	159,62
145	UN	5	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	49,8763	249,38
146	UN	10	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T 10ª 250V BRANCO	33,9237	339,24
147	UN	5	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+ T BRANCO 1,0 METRO BIVOLT	49,8320	249,16
148	UN	50	CANALETA 20 X 10MM C/2M C/FITA DUPLA FACE BRANCA	9,9664	498,32
149	UN	9	PINO PLUGUE 2P + T 10A 180G C/PRENSA CABO CINZA	9,9664	89,70
150	UN	8	TOMADA FÊMEA 2P+ T 10ª C/PRENSA CABO CINZA	12,9623	103,70
151	UN	20	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS ½ E ¾ P/ELETRODUTO	12,9723	259,45
152	UN	30	ABRAÇADEIRA ¾ P/ELETRODUTO	4,9632	148,90
153	UN	70	LÂMPADA LED BULBO 15W BRANCA	14,9496	1.046,47
154	UN	10	REFLETOR LED SLIM 100W 7500LM BRANCO 6500K	149,7956	1.497,96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

155	UN	2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR S/BARRAMENTO P/8 DISJUNTOR	59,8883	119,78
156	CX	24	PACK C/6 LÂMPADAS PED PERA 9W BRANCA	84,8542	2.036,50
157	UN	31	PLAFON C/ SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO	7,9691	247,04
159	UN	10	REMOVEDOR TINTA SPRAY 350ML/ 250 GR	24,9232	249,23
160	UN	4	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML / 240GR	20,9223	83,69
161	UN	10	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	24,9232	249,23
162	UN	26	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 250 GR	19,9246	518,04
163	UN	80	SELANTE PU40 387 GR CINZA	29,9018	2.392,14
164	UN	5	TIRA FERRUGEM 500 ML	34,8206	174,10
165	UN	2	DESCOLA MAX 120 ML	39,8093	79,62
166	UN	5	DESENGRAXANTE SOLV 5L DS2 LIMPEZA INDUSTRIAL	339,2268	1.696,13
167	UN	2	PROTETIVO AGRO 5 LT INIBIDOR CORROÇÃO P/IMPLEMENTOS AGRICOLA	458,9040	917,81
168	UN	30	SELANTE PU44 300ML / 344GR	27,9164	837,49
169	UN	30	SELANTE PU40 300ML / 390 GR BRANCO	24,9232	747,70
170	UN	5	ADESIVO INSTANTANEO 200 GR	19,9346	99,67
173	UN	5	BROXA RETANGULAR 182 X 80 MM	8,9596	44,80
175	UN	1	MISTURADOR P/ TINTA/GESSO 80 X 400MM	49,8663	49,87
176	UN	6	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	6,9641	41,78
177	UN	3	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	7,9619	23,89
178	UN	3	ESGUINCHO RETO P/ENGATE RAPIDO PLASTICO	9,9473	29,84
179	UN	2	FACÃO PARA MATO DE 16"	33,8927	67,79
180	UN	3	TRENA 5 M FITA 19MM EM METAL COM TRAVA	34,9005	104,70
181	UN	2	CAIXA PLÁSTICA C/BANDEJA E FECHO PLÁSTICO	107,7544	215,51
182	CJ	3	CJ CINTA/CATRACA MULTIUSO 25MM 4M 0,8T GANCHO MOTO LARANJA	74,7995	224,40
183	UN	2	ALICATE P/ BOMBA D'AGUA 10	75,8072	151,61
184	UN	2	ALICATE PRESSÃO 10VR MORD RETO/CURVO	84,7867	169,57



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

185	UN	2	ALICATE 150 MM P/ANÉIS UNIVERSAL	45,8555	91,71
186	UN	1	REBITADOR MANUAL ALAVANCA REBITES 3,2- 4,0- 4,8- 6	37,8936	37,89
187	UN	5	LÁPIS CARPINTEIRO	2,9632	14,82
188	UN	1	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PVC 3/12X8	16,9314	16,93
189	UN	1	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X6	19,9246	19,92
191	UN	1	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 5/16X6	21,9200	21,92
192	UN	2	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUIMICA TAM. G BRANCO P/PINTURA	49,8564	99,71
193	UN	10	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM.M BRANCA C/PIGMENTO	6,9641	69,64
194	UN	10	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM.G BRANCA C/PIGMENTO	6,9641	69,64
207	CX	10	PARAFUSO BROCADO 1/4 14X3/4 C/8	48,8886	488,89
208	CX	10	PARAFUSO BROCADO 14X7/8 CX C/7	53,8772	538,77
209	UN	1	PARAFUSO OGIVADA 10- 16X1.1/2 CX C/622,9477	22,9477	22,95
210	UN	1	SOPRADOR TÉRMICO 2000W 220 PARA APLICAÇÃO EM ADESIVOS E PELICULA	495,7396	495,74
212	UN	1	ESCOVA DE AÇO COPO OND. INOX 2.1/2X14 PARA ESMERILHADEIRA	39,8891	39,89
213	KG	25	ELETRODO SOLDA FÁCIL 2,5 MM	35,7350	893,38
214	KG	28	ELETRODO SOLDA FÁCIL 3,5 MM	37,7219	1.056,21
215	UN	5	ENGRAXADEIRA MANUAL C/ALAVANCA 50 GRAMAS LUB/CONE	129,7044	648,52
216	UN	1	KIT ESTANTE MODULADO 54/5 GAVETEIRO AZUL	950,8328	950,83
217	UN	3	FILME STRECH MANUAL 4,5 KG DE FILME	139,6617	418,99
218	UN	10	CHUMBADOR QUIMICO POLIESTER BI COMP. 30 ML	99,8594	998,59
219	UN	10	DOBRADIÇA 3X2 ½" CROMADA	13,9745	139,75
222	UN	251	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44MX0,50X4MM	23,9387	6.008,61
223	UN	20	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10ª COM CAIXA DE SISTEMA X	24,9460	498,92
224	M	500	ARAME OVALADO EM AÇO PARA TELA, COM BITOLA 15X17 PG	1,0484	524,20
234	M²	223,00	PISO CERÂMICO PEI 4 DE PRIMEIRA QUALIDADE	34,9613	7.796,37
236	UN	30	REGISTRO 25MM PARA CHUVEIRO PVC	35,9302	1.077,91
237	UN	22	TORNEIRA PLÁSTICA ½ NA COR PRETA	5,9834	131,63



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**  
**FONE: 49. 3349.0010**  
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385**  
**CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.**  
**CNPJ: 95.990.230/0001-51**

238	KG	38	REAJUNTE PARA PISO CERÂMICO NA COR PRATA	6,8924	261,91
242	UN	153	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,05X6MM	85,7164	13.114,61
249	UN	8	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PHILIPS MÉDIA DUPLA FENDA	6,9641	55,71
250	UN	20	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8	8,9696	179,39
251	UN	2.800	PARAFUSO PHILIPS 80MM	0,8980	2.514,40
252	UN	3.800	PARAFUSO PHILIPS 60MM	0,7982	3.033,16
253	UN	3.550	PARAFUSO PHILIPS 40 MM	0,3392	1.204,16
264	UN	197	VERGALHÃO EM AÇO 5MM PARA CONSTRUÇÃO 12 M	21,4762	4.230,81
265	UN	77	VERGALHÃO EM AÇO 10MM PARA CONSTRUÇÃO 12M	67,9248	5.230,21
267	M	100	ELETRODUTO CORRUGADA 3/4	2,4866	248,66
268	UN	10	ELETRODUTO RÍGIDO NA COR PRETO OU CINZA, BARRA DE 3M	29,9292	299,29
270	UN	20	TRILHO PARA PRATELEIRA 96 CM BRANCO ENGATE SIMPLES	99,7526	1.995,05
271	ROL O	2	LONA PRETA 08X100M, 150MC, 73 KG	1.995,4518	3.990,90
272	UN	5	ENXADA COM CABO	54,8450	274,23
273	UN	5	FOICE COM CABO	39,8991	199,50
274	UN	1	BOLSA EM POLIESTER PARA FERRAMENTAS COM 32 BOLSOS	170,61	170,61
275	UN	1	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA REFORÇADA COM 05 GAVETAS	210,5002	210,50
276	UN	1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICA A20, PARA SOLDA, NA COR PRETA	745,0996	745,10
278	UN	77	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 8,0MM BARRA 12M	33,4629	2.576,64
279	UN	48	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM/ 12M	19,9579	957,98
281	PAR	8	LUVA DE COURO PARA SOLDA TAMANHO G	29,9118	239,29
282	PAR	10	LUVA BORRACHA VULCANIZADA TAMANHO 09, NA COR AZUL, DA36105 G	19,9246	199,25
283	PAR	5	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	8,9696	44,85
285	PAR	5	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR	25,8910	129,46
286	PAR	20	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4, NA COR CINZA	16,9414	338,83



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

287	UN	10	REFLETOR/LUMINARIA LED 100W	159,7620	1.597,62
288	UN	50	TELHA FIBROCIMENTO 2,13MX1,05MX6MM	72,7442	3.637,21
289	UN	14	TELHA FIBROCIMENTO 1,83MX1,05MX6MM	62,8454	879,84
290	UN	50	TELHA FIBROCIMENTO 3,05MX1,05MX6MM	109,7649	5.488,25
291	UN	5	CINTA AMARRAÇÃO COM CATRACA 10 TONELADAS	149,6389	748,19
294	UN	1	PODA CURVO 14"	69,8209	69,82
295	UN	5	PÁ COM CABO DE MADEIRA	54,8550	274,28
296	UN	10	LÂMPADA TUBULAR EM LED 20,5W, 1,20CM	24,9460	249,46
301	UN	142	TELHA DE BARRO ESMALTADA, MODELO PORTUGUESA, 26CMX43CM	7,9829	1.133,57
302	UN	50	CUMEEIRA DE BARRO ELMALTADA, PODELO PORTUGUESA, 43CM	9,9786	498,93
303	M	400	TELHA ALUZINCO 0,50MMX1M	73,8319	29.532,76
304	UN	472	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM	1,3970	659,38
310	UN	3	LONA POLIETILENO (LEVE) 6MX8M	269,3760	808,13
311	UN	4	MARTELO UNHA 450G COM CABO	39,8891	159,56
312	UN	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE 2100 PSI OU MAIOR	4.965,3437	9.930,69
313	UN	2	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CANTONEIRA (CARIOLA)	429,0221	858,04
314	UN	2	PULVERIZADOR COSTAL COM BATERIA DE 20 LITROS	598,3362	1.196,67
315	UN	1	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, 220V BARRIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 LITROS DE PÓ, VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE MÍNIMA DE 18 LITROS	597,0731	597,07
TOTAL					249.851,36

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes  
ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental  
Elemento de despesa: (45) 3390.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E RC. HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADM. FAZENDA E REC. HUMANOS  
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral  
Elemento de despesa: (17) 4490.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL  
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS  
Elemento de despesa: (88) 4490.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes  
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS**

3.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

3.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

3.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

3.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

3.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

3.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

3.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

3.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

3.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

3.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

3.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

3.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

3.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

3.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

3.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

3.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 22 de fevereiro de 2024.

**NEURI MEURER**  
**Prefeito Municipal**

**TIAGO GOLLO**  
**Contratado**

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO  
CPF: 0 [REDACTED]-00

LIDIONEI JOÃO FERRARI  
CPF: 0 [REDACTED]36